

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das
atribuições que lhe confere a legislação em
vigor e suas alterações legais, resolve:

**1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim
identificado:**

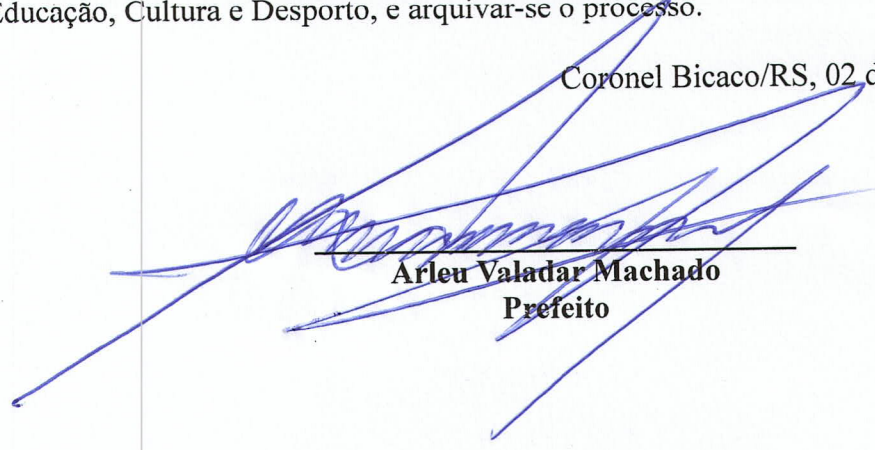
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto da Dispensa de Licitação: Locação de brinquedos infláveis para a realização de
evento em comemoração ao dia da criança a ser realizado nos dias 07/08/09 de outubro
na Praça Municipal Presidente João Goulart.

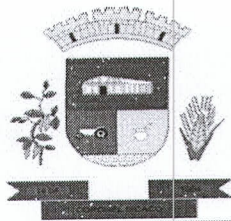
**2 - Encaminhe-se o procedimento para a Secretaria da Fazenda para informações quanto
à existência de dotação orçamentária e à existência de recursos para o pagamento.**

**3 - Inexistindo qualquer dos requisitos do item 2, cientificar a Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Desporto, e arquivar-se o processo.**

Coronel Bicaco/RS, 02 de outubro de 2025.



Arleu Valadar Machado
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Comunicado de Disponibilidade de Recursos Orçamentários

Conforme verificação na Lei de Meios de Execução, consideramos viável, do ponto de vista financeiro e orçamentário, a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para a realização de evento em comemoração ao dia da criança para alunos da rede municipal.

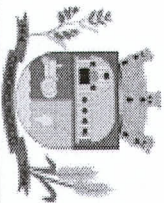
Nesta data, conforme solicitação, consignamos os recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

Previsão Orçamentária: 3.33.90.30 – 314 (Promoção de Atividades Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS – EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025.

Coronel Bicaco/RS, 02 de outubro de 2025.

Fernando Júnior Knop Dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda



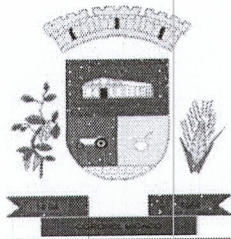
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Outubro/2025

Órgão: 6 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO									
Unidade: 2 - Cultura e Desporto									
Ação: 2052 - Promoção de Atividades Culturais									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
314	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pe	15000000	116.900,00	98.900,00	14.771,72	0,00	84.128,28	84.128,28	
		Total Ação	116.900,00	98.900,00	14.771,72	0,00	84.128,28	84.128,28	
		Total Unidade	116.900,00	98.900,00	14.771,72	0,00	84.128,28	84.128,28	
		Total Órgão	116.900,00	98.900,00	14.771,72	0,00	84.128,28	84.128,28	
		Total Geral	116.900,00	98.900,00	14.771,72	0,00	84.128,28	84.128,28	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme a justificativa emanada pela Secretaria Municipal de Educação, referente à necessidade de contratação de empresa para locação de brinquedos para a realização de evento em comemoração ao dia da criança, a Dispensa de Licitação será realizada de acordo com o disposto no **Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/21:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado para R\$ 62.725,59 conforme Decreto 12.343/2024);

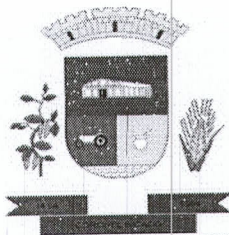
Considerando ainda:

- a) A razão da escolha da Secretaria justificando a empresa contratada ser a mais vantajosa e apresentar orçamento condizente com os valores praticados no mercado, conforme descrito na Razão da Escolha.
- b) A imprescindibilidade da contratação de empresa para locação de brinquedos para a realização de evento em comemoração ao dia da criança da Praça Municipal Presidente João Goulart.
- c) Os orçamentos apresentados.

Pelo presente termo fica aberta a **Dispensa de Licitação nº 101/2025** para formalizar este procedimento.

O processo de Dispensa de Licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo, fica consignado que não está sendo acostada minuta de contrato, pois se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor e pelo fato de que os itens são considerados de consumo imediato, portanto, não sendo necessária a



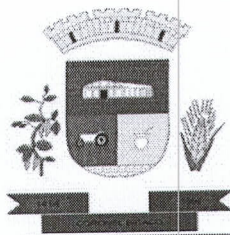
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, inciso I e II da lei 14.133/21.

Coronel Bicaco/RS, 02 de outubro de 2025.

Evelise Borges de Souza

Evelise Borges de Souza
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

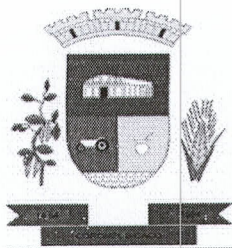
RAZÃO DA ESCOLHA

Caroline de Fatima Dela Flora dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, Inciso VI, da Lei Federal nº14.133/2021, decide pela contratação direta da empresa **MAIQUEL DOUGLAS OLIVEIRA DE LIMA - TIC TAC LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS – CNPJ 55.475.838/0001-23** para a locação de brinquedos para evento a ser realizado em comemoração ao dia das crianças para alunos da rede pública municipal, sendo que esta apresentou a proposta mais vantajosa ao Município de Coronel Bicaco/RS, dentre os orçamentos fornecidos, conforme tabela abaixo:

TIC TAC LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de brinquedos infláveis, camas elásticas, piscina de bolinhas e monitores, sendo 05 brinquedos e monitores.	01	3.500,00	3.500,00
			VALOR TOTAL R\$	3.500,00

Destarte, tendo em vista a imprescindibilidade da locação de brinquedos para a realização de evento em comemoração ao dia das crianças para alunos da rede municipal de ensino do município, opta-se pela locação dos referidos objetos na forma acima exposta, pelos motivos já descritos, tendo em vista que a empresa escolhida ofertou o menor preço, conforme anexo, sendo este o mais vantajoso para a Administração Pública.



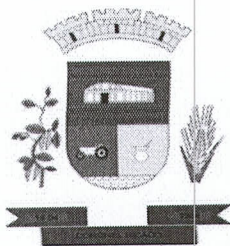
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Coronel Bicaco/RS, 02 de outubro 2025.

Caroline dos Santos

Caroline de Fatima Dela Fllora dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO – RS

REF.: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025.

EMENTA: PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. SOLICITAÇÃO DO PREFEITO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025. LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA NA PRAÇA MUNICIPAL JOÃO GOULART DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. ART 75, II, DA LEI 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1

1. RELATÓRIO

O presente parecer técnico-jurídico tem como objeto a análise da legalidade do procedimento de dispensa de licitação nº 101/2025, visando à contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para a realização de evento em comemoração ao dia da criança, a ser realizado nos dias 07/08/09 de outubro de 2025, na Praça Municipal Presidente João Goulart do Município de Coronel Bicaco/RS. O referido procedimento foi adotado com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhado para homologação, o Prefeito Municipal solicitou a manifestação desta Assessoria Jurídica quanto à regularidade do processo e à conformidade do procedimento com as disposições legais aplicáveis.

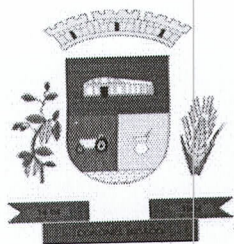
2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da presente dispensa de licitação deve ser realizada com base nos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os seguintes aspectos:

a) Da possibilidade e legalidade da dispensa:

A regra geral do direito administrativo, conforme a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021, é a obrigatoriedade de realização de licitação quando houver possibilidade de competição. No entanto, existem situações excepcionais em que a Administração Pública pode dispensar a licitação, desde que presentes as condições legais específicas para tanto.

A dispensa de licitação ocorre nas hipóteses previstas no art. 75 da referida Lei, quando há justificativa que evidencie a dispensabilidade, impossibilidade ou a inviabilidade de competição, sem prejuízo do atendimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

ao interesse público. A competência para autorizar a dispensa é do ordenador de despesa, sendo necessária a ratificação do ato pela autoridade superior.

No caso em questão, a dispensa encontra respaldo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualização do Decreto nº 12.343/2024. O valor da despesa se encontra dentro desse limite, o que justifica a adoção do procedimento de dispensa.

Ademais, foram apresentados pelo menos três orçamentos de empresas distintas, com base no critério do menor preço (valor global), conforme determina a Lei de Licitações, para a escolha do fornecedor mais vantajoso à Administração.

Ressalta-se, ainda, que o presente parecer, no âmbito do controle prévio de legalidade, confirma que não há registros de ata de registro de preços ou outros processos licitatórios válidos para o mesmo objeto.

b) Da previsão de dotação orçamentária:

Foi apresentada a devida previsão de dotação orçamentária, conforme exigido pelo art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, para o custeio da despesa com a contratação em questão.

c) Da documentação de habilitação:

A dispensa de licitação, embora não exija a formalidade de um processo licitatório completo, deve observar os princípios e requisitos mínimos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo a comprovação da regularidade fiscal e a qualificação técnica do contratado.

No caso em análise, a empresa escolhida apresentou a documentação necessária, conforme disposto no art. 72, V, da referida Lei, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos para a celebração do contrato.

d) Considerações adicionais:

Consta dos autos que se trata de contratação de empresa por dispensa em razão do valor, com fornecimento imediato do serviço. Sendo assim, é dispensada a formalização do procedimento mediante contrato, nos termos do art. 95, I, da lei 14.133/21.

Verifica-se, ainda, que o Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, com fundamentação jurídica nos termos do Decreto Municipal nº 076/2025.

3. CONCLUSÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica conclui que a presente dispensa de licitação está em conformidade com a legislação aplicável, sendo legal a adoção do procedimento para a contratação da empresa.

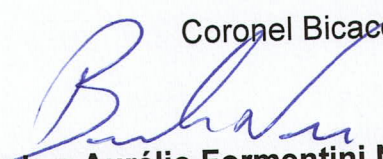
Recomenda-se, portanto, a **homologação** do presente procedimento de dispensa de licitação, por estarem atendidos os requisitos legais e administrativos pertinentes.

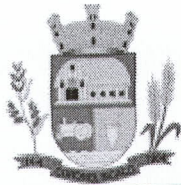
3

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

Coronel Bicaco/RS, 02 de outubro de 2025.


Benhur Aurélio Formentini Nunes
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 120.022



MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO
Compras e Contratos
Termo Homologação

Pág 1 / 1

29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Sr(a)., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 186/2025

Licitação: 101/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação para Compras e Outros Serviços

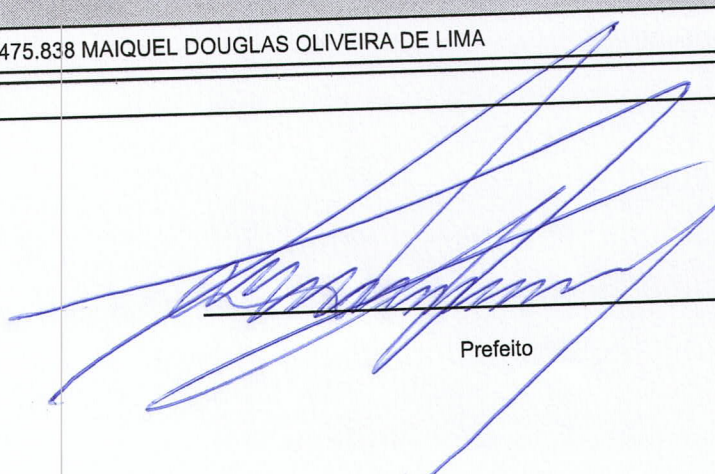
Data Homologação: 02/10/2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, A SER REALIZADO NOS DIAS 07/08/09 DE OUTUBRO DE 2025, NA PRAÇA MUNICIPAL PRESIDENTE JOÃO GOULART DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Fornecedor(s) e item(s) declarado(s) vencedor(es):

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS	SERVIÇO		1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Fornecedor					
265 - 55.475.838 MAIQUEL DOUGLAS OLIVEIRA DE LIMA					
Total Fornecedor:					R\$ 3.500,00

Coronel Bicaco (RS), 2 de outubro de 2025.



Prefeito